

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 18066.-

001.-

19

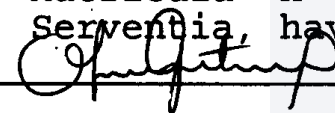
Maio

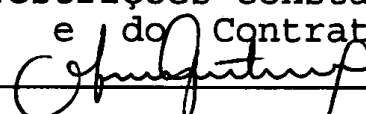
1999

Barra Bonita,

de

de

IMÓVEL: Um terreno urbano, de formato regular, situado na margem direita da Rua "D", lado par, e para quem da Rua "D", contempla o imóvel, seu lado direito dista 107,38 metros do início da curva de concordância da esquina da Rua "D" com a Rua "L", ambas do loteamento "Jardim das Orquídeas", nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 20 (vinte), da quadra 15 (quinze), do citado loteamento; medindo 19,85 m. (dezenove metros e oitenta e cinco centímetros) de frente e fundos e 48,00 (quarenta e oito metros) de ambos os lados. Com frente para a mencionada Rua "D", confronta nos fundos com o lote nº 19, do lado esquerdo com o lote nº 22, e do lado direito com o lote nº 18, todos os lotes da mesma quadra e de propriedade da Trumai - Empreendimentos Imobiliários Ltda., como consta na planta oficial do loteamento, fechando a área de 952,80 m². (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados); imóvel esse Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.01.231.0232.001.- PROPRIETÁRIA: **TRUMAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CGC/MF nº 49.135.114/0001-38, com sede nesta cidade, na rua Rio Branco nº 415.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 5.123 (R.4 de 15/03/1.983), Lº 02, desta Serpentina, havido em maior porção.- A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.1-18.066 - Barra Bonita, 19 de Maio de 1.999.- Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.4/M-5.123), e do Contrato Padrão (cláusula 7a.).- A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.2-18.066 - Barra Bonita, 19 de Maio de 1.999.- O imóvel supra, foi **vendido** por sua proprietária, a: **FABIO MURILO AIZZA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/05/1.979, representante comercial, RG/SP/SSP nº 28.782.800-1 e CPF/MF nº 273.648.078-37, emancipado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Fernão Sales nº 196; conforme escritura de 14 (quatorze) de Maio de 1.999 (um mil, novecentos e noventa e nove), das Notas do 2º Tabelionato desta Comarca, Lº 134, págs. 111/112, pelo valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Consta mais do título que, o valor venal do imóvel é R\$

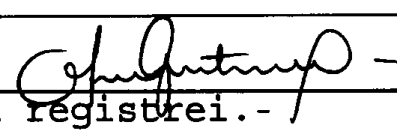
» Segue no Verso «

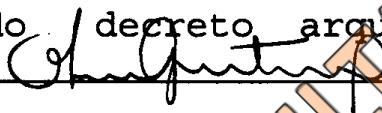
MATRÍCULA

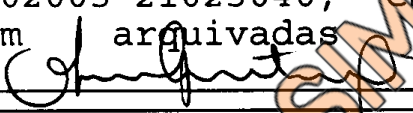
Nº 18066.-

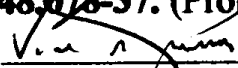
FICHA

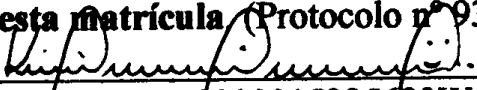
001.-
verso

17.420,84.- A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.3-18.066 - Barra Bonita, 31 de Agosto de 2006. A Rua "D", retro mencionada, por Decreto nº 927 de 27/10/1983 da municipalidade local, passou a denominar-se Rua Luiz Jacomini, conforme citado decreto arquivado na pasta própria. A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.4-18.066 - Barra Bonita, 31 de Agosto de 2006. No terreno retro, foi construído conforme projeto aprovado aos 30/06/1999, Um prédio com uma **área construída de 198,50 m2**. (cento e noventa e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), **que recebeu o nº 152, da rua Luiz Jacomini**, conforme comprova a certidão de 21/01/2004, expedida pela municipalidade local. Foi apresentado o Termo de Habite-se, processo nº 8236/2005, expedido aos 03/01/2006, pela municipalidade; e, a Certidão Negativa de Débito-CND, sob nº 066402005-21023040, emitida aos 13/12/2005, pelo INSS, que ficam arquivadas nesta Serventia. A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.5-18.066 - Barra Bonita, 20 de Julho de 2023. Conforme comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04 de Julho de 2023, às 13:32:59, protocolo nº 202307.0413.02791588-IA-400, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região - 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Jaú/SP (Processo nº 00106866820225150024), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE FABIO MURILO AIZZA - CPF nº 273.648.878-37**. (Protocolo nº 93.650 de 05/07/2023 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE,  (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10B0000000003423I.-

Av.6-18.066 - Barra Bonita, 21 de Agosto de 2023. Conforme comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, em 02 de Agosto de 2023 às 17:12:04 hs., protocolo nº 202308.0217.02843986-TA-840, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Jaú - 1E Vara do Trabalho de Jaú (Processo nº 00106866820225150024); é feita a presente averbação para ficar constando que, **fica cancelada a indisponibilidade de bens averbada sob nº 05 desta matrícula** (Protocolo nº 93.963 de 07/08/2023 - CNS 12049-3). A ESCRIVENTE,  (KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN). Selo Digital: 1204933E10A0000015225623W.-

Continua na ficha n.º 2



Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 18.066

FICHA

02

Barra Bonita, 24 de Março de 2026

Av.7-18.066 - Barra Bonita, 24 de Março de 2026. Por Certidão de Penhora, expedida aos 16 de Março de 2026, pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº de ordem 1500356 - 86 2024 8 26 0063 que, **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 46.172.888/0001-40, move contra **FABIO MURILO AIZZA**, CPF nº 273.648.078-37, pelo valor de R\$ 6.204,48 (seis mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de **FABIO MURILO AIZZA** (já qualificado) foi **PENHORADO**, tendo como depositário Fabio Murilo Aizza. Consta mais que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Custas ao final. (Protocolo nº 102.079 de 17/03/2026 - CNS 12049-3). A ESCRIVENTE,  (LUCIANA BISSOLLI BOTURA). Selo Digital: 1204933310A0000017773626V.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital